



MINISTÉRIO DA CIDADANIA

SECRETARIA NACIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL E PRODUTIVA DEPARTAMENTO DE COMPRAS PÚBLICAS PARA INCLUSÃO SOCIAL E PRODUTIVA RURAL

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED) Nº 09/2021

I - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Secretaria Nacional de Inclusão Social e Produtiva

Nome da autoridade competente: Delcimar de Oliveira Silva

Número do CPF: 584.477.501-59

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Departamento de Compras Públicas para Inclusão Social e Produtiva Rural

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: art. 5º da Portaria nº 305 de 10 de março de 2020, alterada pela Portaria nº 497 de 25 de setembro de 2020

UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito:

550008/00001 - Secretaria Nacional de Inclusão Social e Produtiva

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 550008/00001 - Departamento de Compras Públicas para Inclusão Social e Produtiva Rural

b) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN

Nome da autoridade competente: José Daniel Diniz Melo

Número do CPF: 466.606.404-44

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Escola Agrícola de Jundiá

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Decreto de 08 de fevereiro de 2019, em Diário Oficial da União, edição: 28-A/ seção: 2 – Extra, página 1
Fonte: <https://www.in.gov.br/web/dou/-/decreto-de-8-de-fevereiro-de-2019-62630669>

UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 153103/15234 - UFRN

Número e Nome da Unidade Gestora -UG responsável pela execução do objeto do TED: 153103 – UFRN

Código de Gestão da Unidade Gestora: 15234

II - OBJETO E JUSTIFICATIVA DA DESCENTRALIZAÇÃO DO CRÉDITO

(conforme plano de trabalho aprovado pela autoridade competente)

Identificação do objeto: Caracterizar o sistema de gestão Alimenta Brasil e propor intervenção através de artefatos computacionais para gerir a operação do sistema em ambientes web e mobile.

Objetivo: Visa aditar o TED 9/2021 em prazo e valor, para desenvolver sistemas de informática complementares que propiciem a interligação da base do sistema do Programa Alimenta Brasil, modalidade Compra com Doação Simultânea - Termo de Adesão com outros sistemas de informações agregadores de dados multitemáticos voltados às políticas públicas, sendo eles: CADÚNICO, SISAN, SISVAN, DATAPREV, e, assim, tornar eficiente o monitoramento e assessoramento das políticas sociais.

Justificativa (motivação/público alvo/resultado esperado): Considerando que o Programa Alimenta Brasil objetiva beneficiar um número expressivo de municípios que possuem famílias em situação de vulnerabilidade alimentar e nutricional, e de modo a atender de forma eficaz os municípios que já executam a política e os novos que atendam aos critérios e possam ser aderidos, faz-se necessário a implantação de um sistema de gestão informatizado mais moderno e ágil para a operacionalização nacional do referido programa, dada a magnitude das demandas solicitadas periodicamente pelos entes executores e gestão interna do Ministério da Cidadania.

A implantação de um novo sistema contribuirá para constatação da efetividade do Programa em relação aos objetivos específicos de atendimento aos beneficiários fornecedores (agricultores familiares) e os beneficiários consumidores (unidades receptoras), bem como um acompanhamento e monitoramento por parte da equipe gestora do Ministério no que diz respeito às ações realizadas pelos gestores estaduais e municipais. Tal acompanhamento e monitoramento poderá ser realizado por meio de um sistema capaz de realizar a extração de relatórios específicos e detalhados.

Para que o monitoramento e o acompanhamento tenham maior efetividade é necessário criar um meio de comunicação que permita a integração com outros sistemas de informações agregadores de dados multitemáticos voltados às políticas públicas, sendo eles: CADÚNICO, SISAN, SISVAN, DATAPREV.

Para uma maior efetividade é preciso criar a interoperabilidade entre os programas vinculados a Secretaria Nacional de Inclusão Social e Produtiva, sendo eles: Cisternas, ADA (Ação de Distribuição de Alimentos) e AIPR (Auxílio Inclusão Produtiva Rural).

Por fim, é necessário a criação de módulo capaz de permitir que a equipe

técnica responsável pelos equipamentos públicos visualize os estados/municípios aderidos ao Alimenta Brasil - Termo de Adesão e as propostas de participação do Programa executadas ou em vigência.

III - ALTERAÇÕES

Os Itens do TED 09/2021 passam a ter a seguinte redação

O Item 5. VIGÊNCIA passa a ter a seguinte RedaçãoO prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será de **24 (vinte e quatro) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto nº 10.426, de 2020.

Início: 23 de dezembro de 2021

Fim: 23 de dezembro de 2023

O Item 6. VALOR passa a ter a seguinte Redação:

VALOR DO TED: R\$ 526.301,50 (quinhentos e vinte e seis mil trezentos e um reais e cinquenta centavos)

Ficam ratificados os demais itens estabelecidos inicialmente no Termo de Execução Descentralizada Nº 09/2021 e não alterados pelo presente Instrumento

IV - ASSINATURAS

Assinado Eletronicamente

DELCEMAR DE OLIVEIRA SILVA

Secretário Nacional de Inclusão Social e Produtiva
Responsável pela Unidade Descentralizadora

Assinado Eletronicamente

JOSÉ DANIEL DINIZ MELO

Reitor da Universidade Federal do Rio Grande do Norte
Responsável pela Unidade Descentralizada



Documento assinado eletronicamente por **José Daniel Diniz Melo, Usuário Externo**, em 21/07/2022, às 17:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Delcimar de Oliveira Silva, Secretário(a) Nacional de Inclusão Social e Produtiva**, em 27/07/2022, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador 12637062 e o código CRC 8CD113EC.

Referência: Processo nº 71000.084948/2021-91

SEI nº 12637062